
Adesão, Exclusão e Alteração Cadastral no Plano SC Saúde

Manual de instruções

EXPEDIENTE

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Jorginho Mello

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Marilisa Boehm

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Vânio Boing

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-ADJUNTA

Maria Teresinha Debatin

DIRETOR DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR

Levy Hermes Rau

Elaboração Material:

JS Prime Consultoria

Colaboração:

Adriana Rohrig Vieira

Kristiane Rico Sanchez

Renata Corrêa Martins Pimentel

Versão 01

2024

ÍNDICE

04	<u>INTRODUÇÃO</u>
06	<u>SEGURADOS DO PLANO</u>
08	<u>MACROPROCESSO DE ADESÃO</u>
09	<u>ADESÃO DO SEGURADO TITULAR</u>
10	<u>ADESÃO DE SEGURADO DEPENDENTE CÔNJUGE</u>
11	<u>ADESÃO DE SEGURADO DEPENDENTE MENOR DE IDADE</u>
12	<u>ADESÃO DE SEGURADO DEPENDENTE FILHO INVÁLIDO</u>
13	<u>ADESÃO DE SEGURADO AGREGADO MENOR DE IDADE</u>
14	<u>ADESÃO DE SEGURADO AGREGADO MAIOR DE IDADE</u>
15	<u>ADESÃO DE SEGURADO PENSIONISTA</u>
16	<u>ADESÃO DE SEGURADO LICENCIADO</u>
17	<u>REASSOCIAÇÃO DO SEGURADO</u>
18	<u>ALTERAÇÃO CADASTRAL DO SEGURADO</u>
19	<u>EXCLUSÃO DO SEGURADO</u>
20	<u>MATERIAIS DE APOIO</u>
21	<u>DIAGRAMA DOS PROCESSOS</u>



INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 306, de 21 de novembro de 2005, instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Santa Catarina, denominado **Santa Catarina Saúde**, sob a direção da **Secretaria de Estado da Administração**, com cobertura financeira do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, instituído pela Lei nº 13.344, de 10 de março de 2005.

O Santa Catarina Saúde foi instituído com o propósito de **fornecer assistência à saúde** aos servidores públicos ativos, inativos e aos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes do Estado, na forma prevista no **Regulamento do Plano de Assistência à Saúde**. Sua atuação engloba ações de medicina preventiva e curativa, com cobertura de atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, bem como os atos necessários ao diagnóstico e ao tratamento prestado aos segurados do Plano, com abrangência de atendimento territorialmente limitada na forma do regulamento do Estado de Santa Catarina, forma que vier a ser estabelecida em regulamento.

Nesta modalidade, a Secretaria de Estado da Administração passou a credenciar diretamente o interessado, para prestação de serviços na área saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo Rol de procedimentos do SC Saúde



INTRODUÇÃO

O SC Saúde tem hoje aproximados 200.000 (duzentos mil) segurados, além de uma rede credenciada com abrangência em todo o Estado de Santa Catarina e nas cidades fronteiriças, com 12 (doze) Centros de Atenção aos Segurados distribuídos em todo o Estado.

Ou seja, aproximadamente **200.000 (duzentas mil) vidas são atendidas**, diariamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias por semana.

Os 12 (doze) Centros de Atenção aos Segurados –CAS, garantem o atendimento presencial de segunda a sexta-feira, em 12 (doze) cidades estratégicas de Santa Catarina, possibilitando o segurado dar encaminhamentos administrativos em demandas como: autorizações, adesão, exclusão, suporte de rede e demais serviços, com aproximadamente 2.236 (dois mil, duzentos e trinta e seis mil) prestadores e um corpo clínico com mais de 12.928 (doze mil, novecentos e vinte e oito) profissionais.

Além disso consta com **atendimento via chat** ou 0800 durante 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias por semana.

O SC Saúde é um plano que atende aos servidores públicos e garante o acesso aos serviços necessários para que eles possam cuidar de sua saúde e de sua família.

Este **manual** tem como objetivo **apresentar instruções** de como realizar a **adesão, exclusão ou alteração cadastral** ao **plano SC Saúde**.



SEGURADOS DO PLANO

O SC Saúde oferece seus serviços de assistência à saúde e prevenção aos Servidores, **ativos e inativos**, agregados e pensionistas do Estado de Santa Catarina, sendo estes divididos entre 5 categorias de segurados:

1

SEGURADO

- Servidores ativos e inativos do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e da Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas;
- Os pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência do Estado;
- Membros da Magistratura Estadual, os Membros do Ministério Público Estadual, os Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2

SEGURADO ESPECIAL

- O Governador do Estado, o Vice-Governador, os Deputados Estaduais e os Secretários de Estado;
- Ocupantes de cargos comissionados declarados em lei de livre nomeação e exoneração pelos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e da Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas, que não sejam servidores públicos efetivos;
- Servidores públicos municipais e federais à disposição com ônus para o Estado.
- A viúva e os dependentes do segurado, no período compreendido entre a data do falecimento deste e o início da percepção da pensão, período em que ficará prorrogada a validade da carteira de afiliação.



SEGURADOS DO PLANO

3 SEGURADO CONVENIADO

- Os servidores e empregados, independentemente do regime jurídico de trabalho, que se enquadrem no disposto no art. 5 ° da Lei Complementar N° 306, de 2021, os ex-combatentes amparados pela Lei n ° 6.738, de 1985, alterada pela Lei n ° 1.136, de 1992, bem como os cartorários nas funções de Notariais, Registradores, Oficiais Substitutos, Oficiais Maiores, Escreventes Juramentados e Juízes de Paz, que foram nomeados anteriormente à Lei federal n ° 8.935, de 1994. .

4 SEGURADO DEPENDENTE

Se denomina segurado dependente, quando devidamente inscrito pelo segurado, segurado especial ou segurado conveniado:

- O cônjuge;
- O companheiro ou companheira nos termos definidos em Regulamento do Plano de Assistência à Saúde, desde que apresente ausência de dependente na condição do inciso I;
- Os filhos solteiros, menores de dezoito anos;
- Os filhos solteiros maiores de dezoito anos definitivamente inválidos ou incapazes, desde que comprovada a dependência econômica;
- Os enteados solteiros, menores de dezoito anos, desde que comprovada a dependência econômica.

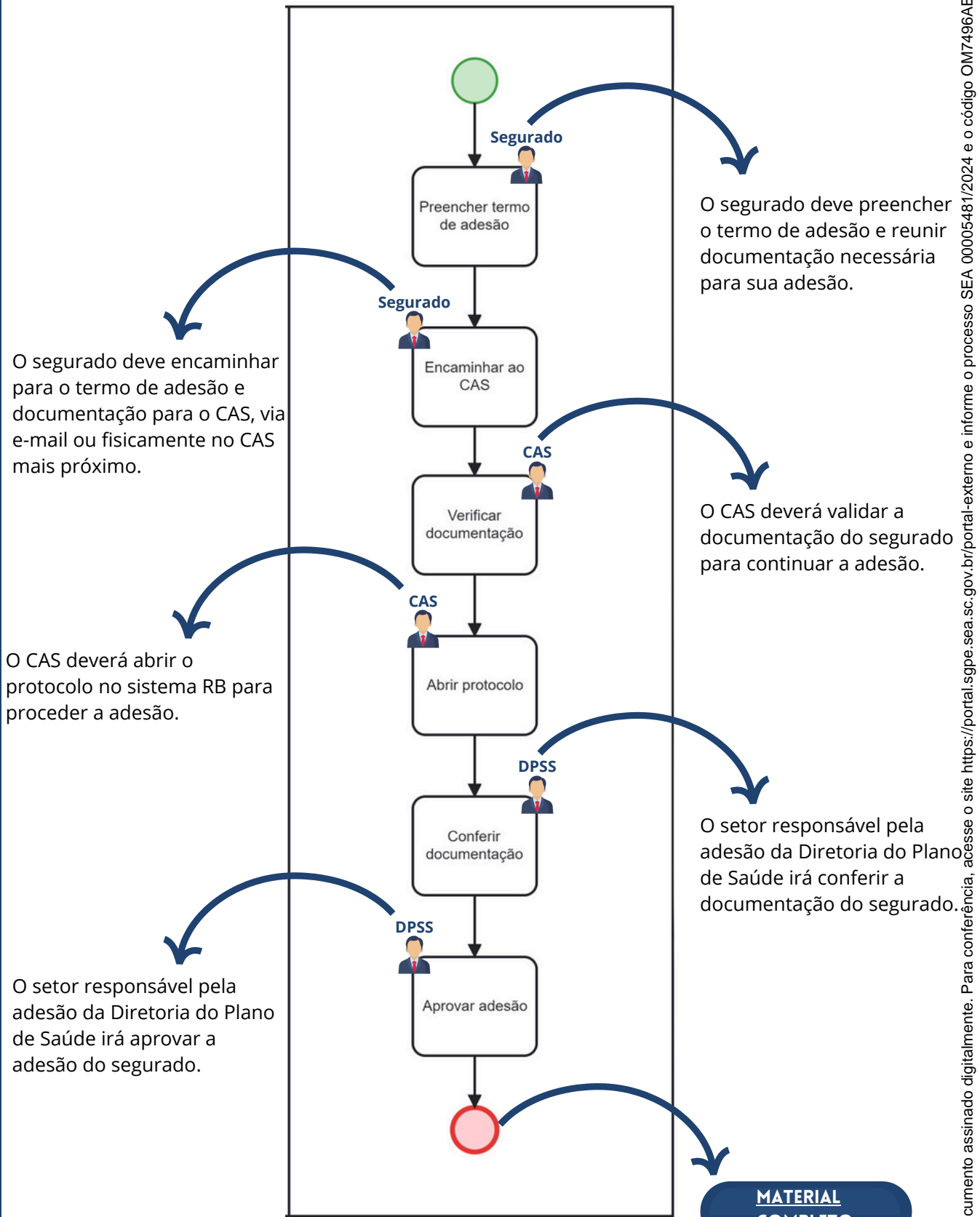
5 SEGURADO AGREGADO

Se denomina segurado agregado, quando devidamente inscrito pelo segurado, segurado especial ou segurado conveniado:

- O ex-cônjuge, separado judicialmente ou divorciado, com direito à pensão alimentícia, desde que conste expressamente do processo judicial que o segurado deverá garantir a sua assistência à saúde
- Os filhos ou enteados solteiros maiores de dezoito anos que não exerçam atividade laborativa;
- Os menores de dezoito anos que estejam sob a guarda judicial;
- Os enteados solteiros, menores de 18 (dezoito) anos, não-dependentes econômicos em decorrência da percepção de pensão.



MACROPROCESSO DE ADESÃO



ADESÃO DE SEGURADO TITULAR

CONCEITO

A adesão de segurado titular deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da página de adesão. a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente (60 dias);
- Carta de carência (60 dias), se houver.

A carta de carência deverá apresentar a situação do segurado no plano de saúde vigente (se está ativo ou excluído e, neste caso, qual a data de exclusão). A carta de carência do segurado titular determina as carências dos segurados dependentes.

O segurado titular será isento de carência quando, nos procedimentos especificados na carta de compra de carência, houver comprovação de que os períodos de carência já tenham sido cumpridos em outro plano.



[Termo de adesão do segurado](#)

ADESÃO SEGURADO DEPENDENTE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

CONCEITO

A adesão de segurado dependente conjuge deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da pagina de adesão. a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de casamento;
- Escritura pública, certidão de união estável ou Declaração de União Estável (modelo consta no site), com assinatura, dos conviventes, registrada em cartório ou assinatura digital via GOV/BR;
- Carteira de identificação do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- Contracheque recente do cônjuge ou companheiro(a) quando este for servidor público estadual (60 dias);
- Contracheque recente (60 dias) do segurado titular.



[Termo de adesão do segurado](#)

ADESÃO DE SEGURADO DEPENDENTE MENOR DE IDADE

CONCEITO

A adesão de segurado dependente menor de idade deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da página de adesão. a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Filho menor de idade:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF.

Enteado menor de idade:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Declaração de imposto de renda do titular na qual o enteado consta como dependente;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o cônjuge ou companheiro(a) não estiver cadastrado no plano.



[Termo de adesão do segurado](#)

ADESÃO DE SEGURADO DEPENDENTE FILHO INVÁLIDO

CONCEITO

A adesão de segurado dependente filho inválido deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da página de adesão. A documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial, em casos em que o segurado não seja do executivo o laudo médico será de responsabilidade da perícia responsável do órgão ou entidade.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
 - Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
 - CPF;
 - CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (extrato de contribuição);
 - Laudo e/ou atestado médico atualizado.
-
- O processo de solicitação de inscrição de filho inválido será encaminhado para emissão de laudo pericial de invalidez, que pode exigir comparecimento para avaliação, à critério da perícia médica estadual
 - Enquanto o processo de solicitação de inscrição de filho inválido tramitar na perícia médica, o filho poderá ingressar no SC Saúde com o grau de dependência de filho agregado, com a anuência do titular e registro no sistema do plano.
 - O filho inválido será cadastrado no SC Saúde em caráter permanente ou temporário conforme definido no laudo pericial de invalidez.

A contagem da invalidez temporária inicia a partir da data de emissão do laudo da perícia médica estadual. A condição temporária, segundo relatório de inspeção pericial, possui prazo determinado e indicação de reavaliação de pericial.

ADESÃO DE SEGURADO AGREGADO MENOR DE IDADE

CONCEITO

A adesão de segurado agregado menor de idade deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da página de adesão. a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Menor de 18 anos sob guarda judicial:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular.
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF.
- Termo de guarda judicial, no qual consta o segurado titular como responsável pelo menor.

Enteado menor de 18 anos — não dependente econômico:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de nascimento ou Carteira de identificação;
- CPF;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o conjugue ou companheiro(a) do segurado titular, não estiver cadastrado no SC Saúde.

Carta de carência (60 dias), se houver, para nova adesão.



[Termo de adesão do segurado](#)

ADESÃO DE SEGURADO AGREGADO MAIOR DE IDADE

CONCEITO

A adesão de segurado agregado maior de idade deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da página de adesão. a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Filho ou enteado maior de 18 anos:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; ou Declaração de Segurados Agregados (modelo fornecido pelo SC Saúde, no site) assinada pelo titular;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável quando o conjugue ou companheiro(a) do segurado titular não estiver cadastrado no SC Saúde, no caso de enteado.
- Carta de carência (60 dias), se houver, para nova adesão.

Não poderá ser inscrito como segurado agregado quando o interessado:

- exercer atividade laborativa;
- receber benefício previdenciário;
- o estado civil não for solteiro.

É de responsabilidade do segurado titular comunicar ao SC Saúde quando as condições descritas no item anterior cessarem.

ADESÃO DE SEGURADO PENSIONISTA

CONCEITO

A adesão de segurado pensionista deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da página de adesão. a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Pensionista:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente do pensionista (60 dias)
- O pensionista titular poderá incluir nos graus de dependência: filho ou enteado, apenas na condição de agregados.

Se o futuro pensionista não possuir contracheque em seu nome, deve primeiramente solicitar a permanência no plano (reativação) diretamente nos CAS com os seguintes documentos:

- Termo de adesão de pensionista;
- Formulário Geral preenchido as seguintes informações:
- Nome completo e CPF do futuro pensionista;
- Nome completo e CPF do instituidor da pensão;
- Data óbito do titular;
- Endereço completo com CEP do(a) futuro(a) pensionista;
- E-mail do(a) futuro(a) pensionista ou responsável;
- Telefone de contato;
- Comprovante do recibo de entrada no processo de pensão do IPREV.

ADESÃO DE SEGURADO LICENCIADO

CONCEITO

A adesão de segurado licenciado deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de adesão através do site do [Plano SC Saúde](#), através da página de adesão. A documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Licenciado:

- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente com vencimento de 30 dias trabalhados;
- Comprovante de residência recente (60 dias);
- Portaria de afastamento do segurado titular.

A solicitação de permanência no plano deve ser inferior a trinta dias da data de publicação da portaria de afastamento, inclusive os casos de cessão sem ônus.

Caso o segurado titular tenha dependentes, segue a regra dos subitens, conforme o grau, que constam na [Portaria 569/2023](#).

REASSOCIAÇÃO DO SEGURADO

CONCEITO

A reassociação do segurado deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de reassociação através do site do [Plano SC Saúde](#). a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#) conforme a adesão do tipo respectivo de segurado, após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial. do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Reassociação:

- Não será aceita reassociação de segurados excluídos do plano SC Saúde a menos de um ano.
- Segurados que foram excluídos no período de 1 a 5 anos será realizado levantamento de débitos e caso necessário será feita a cobrança dos débitos.

ALTERAÇÃO CADASTRAL DO SEGURADO

CONCEITO

A alteração cadastral do segurado deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de alteração cadastral através do site do [Plano SC Saúde](#). A documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Para as alterações cadastrais será necessário o preenchimento do formulário de alteração cadastral assinado pelo segurado titular e documentos complementares nos casos de:

Solicitação de alteração de nome, data de nascimento e sexo:

- Cópia do documento de identidade e CPF a ser alterado.

Solicitação de alteração de estado civil:

- Certidão de casamento; certidão ou escritura de dissolução do casamento;
- Certidão de união estável ou Declaração de União Estável reconhecida em cartório com assinatura dos conviventes;
- certidão ou escritura de dissolução de união estável.

Solicitação de alteração de lotação:

- Cópia do contracheque recente contendo a nova lotação

Solicitação de alteração grau de parentesco:

- A solicitação de alteração de grau de parentesco deve ser realizada por meio do preenchimento de termo adesão e documentos constantes nessa Portaria.

Solicitação de troca de titularidade:

- Requerimento de exclusão preenchido e assinado pelo titular anterior.
- Termo de adesão preenchido e assinado pelo segurado que passa a ser o titular;
- carteira de identificação;
- CPF;
- Contracheque recente do titular (60 dias);
- Contracheque recente do cônjuge ou companheiro(a) quando este for servidor público estadual (60 dias).

Solicitação de alteração de endereço: somente necessário formulário de alteração cadastral

EXCLUSÃO DO SEGURADO

CONCEITO

A exclusão cadastral do segurado deve ser realizada via e-mail ou presencialmente nos Centros de Atenção ao Segurado (CAS) do Plano de Saúde. O solicitante deve preencher a documentação de exclusão através do site do [Plano SC Saúde](#), a documentação pessoal necessária está presente na [Portaria 569/2023](#), após a compilação da documentação o solicitante deve encaminhar para o CAS através do e-mail ou de forma presencial. do e-mail ou de forma presencial.

CARACTERIZAÇÃO E PARTICULARIDADES

Exclusão:

- Requerimento de exclusão devidamente preenchido e assinado pelo segurado titular;
- Certidão de óbito, quando este for o motivo da solicitação.



MATERIAIS DE APOIO

 [Portaria 569/2023](#)

 [Termo de adesão](#)

 [Formulário de alteração cadastral](#)

 [Requerimento de exclusão cadastral](#)

 [Lei complementar N° 306, de 21 de novembro de 2005](#)



DIAGRAMA DOS PROCESSOS

01

DIAGRAMA DO PROCESSO DE ADERIR SEGURADO AO PLANO SC SAÚDE



[CLIQUE AQUI](#)

02

DIAGRAMA DO PROCESSO DE REALIZAR ALTERAÇÃO CADASTRAL NO PLANO SC SAÚDE



[CLIQUE AQUI](#)

03

DIAGRAMA DO PROCESSO DE EXCLUIR SEGURADO DO PLANO SC SAÚDE



[CLIQUE AQUI](#)

04

DIAGRAMA DO PROCESSO DE ADERIR LICENCIADO AO PLANO SC SAÚDE



[CLIQUE AQUI](#)

05

DIAGRAMA DO PROCESSO DE ADERIR PENSIONISTA AO PLANO SC SAÚDE



[CLIQUE AQUI](#)

06

DIAGRAMA DO PROCESSO DE ADERIR FILHO INVÁLIDO AO PLANO SC SAÚDE



[CLIQUE AQUI](#)

07

DIAGRAMA DO PROCESSO DE REASSOCIAR SEGURADO AO PLANO SC SAÚDE



[CLIQUE AQUI](#)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OM7496AE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA ROHRIG VIEIRA (CPF: 004.XXX.429-XX) em 12/07/2024 às 18:04:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 18:13:45 e válido até 08/02/2119 - 18:13:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDU0ODFfNTU0M18yMDI0X09NNzQ5NkFF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00005481/2024** e o código **OM7496AE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.